



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2024.

IMPUGNANTE: I O BARBOSA RI PROJETOS.

IMPUGNADO: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

No dia 20 de junho de 2024 foi recebida a Impugnação ao Edital supracitado impetrada pela IMPUGNANTE, à empresa I O BARBOSA RI PROJETOS que, de forma tempestiva, através de seu representante, atendeu aos pressupostos atinentes ao recebimento e conhecimento da impugnação no que diz respeito à representação da Empresa ante a Administração Pública.

Recebemos a impugnação em razão da sua tempestividade, mas **DECIDIMOS** pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação formulada pela empresa I O BARBOSA RI PROJETOS, tendo em vista que a descrição está adequada a nossas necessidades de uso, garantindo a qualidade e eficiência dos materiais, razão pela qual, mantêm-se todas as disposições do referido Edital, bem como seu cronograma de seguimento.

Comunique-se.

Cumpra-se.

DE ACORDO

Alan Martins das Chagas
OAB 57.674

Cotipora, em 24 de junho de 2024.

CÉLIO ROBERTO JULHÃO
Assinado de forma digital por CÉLIO ROBERTO JULHÃO
Dados: 2024.06.24 15:51:26
0390
Célio Roberto Julhão
Pregoeiro


Josiele Kesties
Equipe de Apoio


Marcelo Zanella
Equipe de Apoio


Liliansandra Gabriel
Equipe de Apoio